

CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
Coordenação de Gestão de Cota Parlamentar

09
09

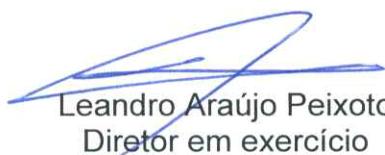
Processo nº: 100.548/2017

Em 27/01/2017.

Senhor Diretor do **DEFIN**,

Trata-se de requerimento encaminhado pelo Sr. **Bruno Quadros**, no qual solicita, com base na Lei de Acesso à Informação - Lei nº 12.527/2011, esclarecimentos sobre despesa com alimentação reembolsada ao Deputado **Fábio Mitidieri**, por meio da Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar – CEAP, no importe de R\$217,47, concernente à Nota Fiscal nº 6234 (fls. 05), emitida em 05/03/2015, pois, segundo o requerente, “*o valor do restaurante, porém, é bem inferior para refeições para uma pessoa, sendo em média de R\$ 80,00*”, conforme expediente às fls. 02.

2. Tendo em vista a dúvida suscitada pelo requerente quanto à regularidade do ressarcimento, entramos em contato com o parlamentar, mediante ofício (fls. 06/07), solicitando esclarecimentos sobre o fato apontado. Em resposta, a assessoria do deputado apresentou justificativas às fls. 08.
3. Do exposto, sugerimos o encaminhamento do processo ao **Centro de Documentação e Informação**, para as demais providências.


Leandro Araújo Peixoto
Diretor em exercício

ds

05
X



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
Coordenação de Gestão de Cota Parlamentar

06
X

Of. nº 15/2017-Cogep

Brasília, 17 de janeiro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **FÁBIO MITIDIERI**
Gabinete 286 – Anexo III
Câmara dos Deputados
Brasília - DF

RECEBI 20/01/2017 HORAS: 11.24
NOME: Helder PONTO: 20+227

Assunto: **Solicitação de esclarecimento sobre despesa reembolsada à conta da Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar – Processo nº 100.548/2017.**

Excelentíssimo Senhor Deputado,

O Senhor Bruno Quadros apresentou solicitação à Câmara dos Deputados, com base na Lei de Acesso à Informação - Lei n. 12.527/2011 e Ato da Mesa nº 45/2012, nos seguintes termos:

Venho por meio deste solicitar esclarecimentos acerca de um reembolso efetuado a partir da CEAP. Trata-se de uma despesa do Deputado Fábio Mitidieri no dia 05/03/2015.

O documento traz descrito o valor de R\$ 217,47. O valor do restaurante, porém, é bem inferior para refeições para uma pessoa, sendo em média de R\$ 80,00.

Seguem links para apreciação:

<http://www.camara.gov.br/cota-parlamentar/documento?nuDeputadold=3001&numMes=3&numAno=2015&despesa=13&idDocumento=6234>
<http://www.camara.gov.br/cota-parlamentar/documentos/publ/3001/2015/5622917.pdf>
<http://www.duducamargo.com.br/restaurante/danoi.html>

2. Informamos que a solicitação se refere ao documento abaixo especificado, cuja cópia segue em anexo:

Reembolso	Documento	Fornecedor	Data	Despesa	Valor
4955	6234	BARU RESTAURANTE LTDA.	05/03/2015	Alimentação	R\$ 217,47

3. Dessa forma, solicitamos a Vossa Excelência a apresentação de esclarecimentos que julgar pertinentes, acerca do fato, **em até 05 (cinco) dias**, a contar do recebimento do presente expediente, tendo em vista o prazo exígido para elaboração de resposta ao requerente.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
Coordenação de Gestão de Cota Parlamentar

4. Ressaltamos que o gasto com alimentação é restrito ao parlamentar, nos termos do Ato da Mesa nº 43/2009, art. 2º, inc. VI. Assim, caso a despesa em questão tenha compreendido a alimentação de outra pessoa, o valor correspondente a esse consumo deverá ser objeto de restituição à Câmara dos Deputados.

5. Aproveitamos o ensejo para colocar à disposição de Vossa Excelência esta Coordenação, localizada no **Anexo IV, sala T-90**, telefones 3216-3400/3403/3411, para quaisquer esclarecimentos adicionais que porventura se façam necessários, bem como para a **resposta a esse ofício, com a brevidade possível**, a qual poderá ainda ser encaminhada para o e-mail cogep.defin@camara.leg.br.

Respeitosamente,


Adailton Antônio da Silva
Diretor em exercício

jsr



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Fábio Mitidieri - PSD/SE

Of. GFM-001/17

Brasília-DF, 23 de janeiro de 2017.

08
AB

Processo 100.548/2017

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o, venho tecer considerações acerca do questionamento realizado no Ofício nº. 15/2017 – COGEP, originado pela solicitação realizada pelo Sr. Bruno Quadros, acerca do valor reembolsado em atenção ao gasto com alimentação realizado pelo parlamentar Fábio Mitidieri.

Nesse sentido, cumpre informar que o gasto referido, no valor de R\$ 217,47, corresponde efetivamente ao valor gasto para a alimentação pessoal do parlamentar. A informação dada pelo solicitante, de um valor médio aplicado ao restaurante em questão (cujo nome fantasia é Dudu Bar) não é passível de qualquer confirmação, eis que o mencionado estabelecimento funciona com menu *a la carte*.

Assim, o preço cobrado é pelo valor de cada prato ou produto solicitado, de modo que não há um valor médio observado por pessoa – o que ocorre apenas naqueles estabelecimentos que funcionam por meio e rodízio ou do sistema de *buffet* com valor pré-fixado por pessoa.

Diante disso, o valor reembolsado corresponde àquele referente à soma total de alimentação do deputado, em conformidade com os valores previstos no cardápio do restaurante visitado.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais novos esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Jaqueline Barbosa Caldeira

Chefe de gabinete

Dep. FÁBIO MITIDIERI

Ao Excelentíssimo Senhor,

ADAILTON ANTÔNIO DA SILVA

Diretor em exercício

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE COTA PARLAMENTAR

CÂMARA DOS DEPUTADOS

BRASÍLIA-DF